

**DELIBERAÇÃO N.º 9-PL/2001**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES  
FORA DO PERÍODO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA**

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos pendentes nas Comissões, designadamente a redacção final dos projectos e propostas de lei aprovados em votação final global, delibera, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 174.º da Constituição da República Portuguesa, mandar o Presidente da Assembleia da República para apreciar da situação excepcional dos pedidos oriundos dos Presidentes das diversas Comissões e autorizar os respectivos funcionamentos a partir de 15 de Junho de 2001.

Aprovada em 12 de Junho de 2001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)